



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Assessoria de Informação

Nota Técnica nº 5/SES/GAB-AI/2023

PROCESSO Nº 1320.01.0023874/2023-56

NOTA TÉCNICA

Atualização da Nota Técnica nº 1/SES/GAB-AI/2023

DESATIVAÇÃO DO FORMULÁRIO DE COVID PARA O MONITORAMENTO DO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS E ÓBITOS EM MINAS GERAIS

1.CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO DA NOTA TÉCNICA

Visando aprimorar o processo de consolidação dos dados e tornar mais simples e ágil a atualização de informações pelos municípios, a Assessoria de Informação da SES-MG propôs a criação do novo formulário de notificação online para registro do número de casos e óbitos por covid-19, pelos 853 municípios do estado de Minas Gerais. O mencionado formulário foi desenvolvido por esta Assessoria para ser preenchido semanalmente, conforme apontado na Nota Técnica nº 1/SES/GAB-AI/2023 (60983943).

Contudo, a adoção dessa estratégia acabou por criar uma nova rotina, que demandou tempo e esforço tanto por parte dos municípios, quanto por parte da equipe desta Secretaria. Ademais, as análises obtidas a partir do preenchimento recente do formulário demonstraram uma subnotificação em relação aos próprios sistemas oficiais cujos registros deveriam ser complementados.

Vale frisar que a adoção do formulário eletrônico veio no início da pandemia para computar os casos de covid de forma mais rápida. Esse método inclusive foi o mesmo utilizado pelo Ministério da Saúde (MS), ao qual ainda devemos reportar semanalmente o número de casos e óbitos de Minas Gerais. Recentemente, o MS adotou uma nova postura em relação a esse acompanhamento paralelo. Em breve, serão utilizados apenas os dados dos sistemas para cômputo dos casos, o que vai ao encontro da estratégia da SES-MG de fomentar o uso das fontes oficiais.

2. CONCLUSÃO

A partir dos registros obtidos através do formulário percebeu-se que, no tocante à qualidade dos dados, existe uma violação da dimensão de integridade, percebida pelo grande número de correções solicitadas por parte dos municípios. Paralelamente, é necessário enxergar que a atual lógica do formulário não atende a realidade dos municípios, tampouco o momento atual da pandemia, uma vez que a própria Organização Mundial de Saúde decretou fim da emergência global de covid-19. Por fim, existe uma limitação intrínseca do formulário proposto, já que ele só permite o registro de números absolutos.

Em suma, percebe-se que a adoção dessa nova ferramenta de notificação acaba por gerar um retrabalho por parte dos municípios (que já devem registrar obrigatoriamente as notificações nos sistemas oficiais, onde inclusive podem informar dados bem mais completos da ficha do paciente) e uma rotina desnecessária para a equipe da SES-MG, que passou a ter de prestar suporte para o formulário desenvolvido.

Dessa forma, estamos alinhando nosso fluxo de informação, a fim de integrar a fonte dos dados em nível municipal, estadual e federal. A partir de deliberação entre as áreas técnicas da SES-MG, por meio da Sala de Situação Covid-19, ficou decidida a **suspensão do formulário covid**, ao passo em que permanece obrigatória a notificação por meio dos sistemas de informação oficiais, quais sejam, Sivep-gripe e e-SUS notifica.

ATENÇÃO:

O Formulário de covid hospedado no link: “formulario.saude.mg.gov.br” estará indisponível para acesso e preenchimento a partir da publicação desta nota. O preenchimento de dados deverá ser feito exclusivamente por meio dos sistemas oficiais (SIVEP-gripe e e-SUS notifica).

A alimentação oportuna e qualificada dos sistemas de informação orienta o direcionamento das ações de Vigilância e Controle da doença e tornará o registro perene, sem que ocorra perda das informações.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Amaral Bernardino, Coordenador(a)**, em 23/05/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65000952** e o código CRC **DFBD4C95**.